

Sessão 51

Interpretações históricas

442

JUÍZES COMEDORES-DE-PRESENTES: HESÍODO, DIREITO E POLÍTICA. *Dênis Renan Corrêa, Francisco Marshall (orient.) (UFRGS).*

Hesíodo (séc. VIII a.C.) poeta épico grego do período arcaico, num contexto de disputa pela partilha da herança com seu irmão Perses, nomeia os *basileis* responsáveis pelo julgamento do litígio de serem “comedores-de-presentes” (*dorófagois*) (Hes. EkH, 27-39; 219-221; 263-264) e de proferirem “tortas sentenças” (*skoliêis dikêis*). O termo *basileus* denomina “rei” em Homero, mas em Hesíodo pode designar também “juiz”, de acordo com a bibliografia consultada (LIDDEL & SCOTT, 1940, CHANTRAINE, 1984). Neste caso, a autoridade do *basileus* está ligada à noção e à prática de justiça, ou melhor, à fala de “retas ou tortas sentenças”, segundo a terminologia hesiódica. Tal prática consiste nas prerrogativas na ágora, pois o *basileus* é detentor do cetro – símbolo da realeza, dos arautos e mensageiros – logo é dele a fala predominante nas deliberações da ágora do período arcaico. Através de uma pesquisa da semântica, dos conceitos e das culturas jurídicas que articulam tais noções, procuramos compreender a história social do direito e da justiça representada em Hesíodo, partindo de um levantamento das citações de termos como *basileus*, *dorófagous*, entre outros; alicerçado na consulta da bibliografia sobre direito arcaico e pensamento mítico, e observando metodologias de leitura crítica do texto clássico. Fica clara a crítica jurídica e política cantada pelo poeta, tornada semanticamente possível pela construção de uma ética jurídica baseada no reto (*euthus*) e no torto (*skolios*), concepções cujos arquétipos são os *basileis* divinos Zeus e Cronos. Neste campo, interessa situar o imaginário jurídico arcaico entre a cultura mítico-religiosa e a prática política grega, e assim tangenciar a emergência do conceito positivo de direito, a *dikê*, fundamental para o desenvolvimento da democracia grega.